S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA Portaria n.º 141/2015 de 12 de Fevereiro de 2015

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para o Fundo Escolar da unidade orgânica abaixo indicado a importância de 65.584,43€ (sessenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e quatro euros e quarenta e três cêntimos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 − Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 − Apoio Social, Ação 1 − Apoio Social, classificação económica 08.03.06 − C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura − Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2015, correspondente ao mês de janeiro, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

Euros

024 - EBS das Flores 65.584,43

Total 65.584,43

9 de fevereiro de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.